

PARECER CEDECONDH

PROCESSO SEI Nº 215.00135/2023-27

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Lei do Legislativo nº 742/2023, processo nº 01299/2023, de Autoria da Vereadora Psicóloga Tanise Sabino, o qual inclui a efeméride Mês da Maratona Internacional de Porto Alegre no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no mês de junho.

A Vereadora proponente, justifica a necessidade do projeto, uma vez que, a instituição de um mês dedicado à Maratona Internacional de Porto Alegre é um reconhecimento à importância social, cultural e econômica deste evento para a nossa capital. A Maratona promove a coesão social, criando um senso de comunidade entre os participantes e espectadores. Isso fortalece os laços sociais, promove a tolerância e celebra a diversidade, criando uma cidade mais coesa e inclusiva.

A proponente conclui que, ao instituir um mês dedicado à Maratona Internacional de Porto Alegre, além de estarmos investindo na promoção da saúde preventiva e no fortalecimento da imagem de Porto Alegre como uma capital que prima pela promoção da qualidade de vida, estaremos impulsionando a economia local.

O parecer da procuradoria concluiu que, a proposição apresenta conformidade jurídica, desde que atendido o requisito negativo da Lei nº. 10.904/10, o que deverá ser verificado durante a sua tramitação.

A CCJ, por sua vez, concluiu pela **inexistência de óbice de natureza jurídica à tramitação** do presente Projeto de Lei.

É o relatório.

Conforme o Art. 40, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Alegre, a matéria em apreço está inserida no âmbito da Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana, uma vez que versa sobre o bem-estar da população, trabalho, segurança urbana, garantia da ordem pública, assistência social e a proteção e promoção dos direitos da família, das mulheres, crianças, adolescentes e idosos.

Logo, tendo em vista a competência dessa Comissão para examinar a matéria e emitir parecer, considerando a relevância do tema e o caráter meritório da proposição, manifestamo-nos favoráveis à APROVAÇÃO do projeto de lei.

Sala das Comissões,

Vereador Alvoni Medina,
Republicanos.



Documento assinado eletronicamente por **Alvoni Medina Nunes, Vereador(a)**, em 26/03/2024, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0719811** e o código CRC **8C7CD381**.

FOLHA DE VOTAÇÃO

Votação referente ao parecer da Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana (Cedecondh) contido no doc. 0719811.



Documento assinado eletronicamente por **Adeli Sell, Vereador(a), voto SIM**, em 27/03/2024, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Dilce Abgail Rodrigues Pereira, Vereador(a), voto SIM**, em 28/03/2024, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda da Cunha Barth, Vereador(a), voto SIM**, em 01/04/2024, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0720028** e o código CRC **70C17A3F**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4343 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 036/24 - CEDECONDH** contido no doc 0719811 (SEI nº 215.00135/2023-27 - Proc. nº 1299/23 - PLL 742/23), de autoria do vereador Alvoní Medina, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada em **01 de abril de 2024**, tendo obtido **04** votos SIM, **00** votos NÃO e **00** ABSTENÇÃO, conforme Folha de Votação CEDECONDH 0720028.

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto.



Documento assinado eletronicamente por **Maralise da Silva Vidal, Assistente Legislativo**, em 02/04/2024, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0722456** e o código CRC **399F6E10**.